



DECRETO Nº. 2.895/2025

Decreta Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de novembro de 2025, (sexta-feira) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. FERNANDO CAMPANI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional em celebração ao Dia da Consciência Negra, data que simboliza a luta contra o racismo e a valorização da cultura afro-brasileira e;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na racionalização dos serviços e na economicidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, no âmbito da Administração Pública Direta;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º O ponto facultativo não se aplica para os serviços essenciais tais como, abastecimento de água, recolhimento de lixo, vigilância e plantões da Secretaria de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2025.


FERNANDO CAMPANI
PREFEITO